

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 05 FEVEREIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os diversos pronunciamentos lançados nos autos do Processo SEI nº 0010147-06.2019.6.02.8037;

CONSIDERANDO a conveniência em aumentar para três a quantidade de substitutos para os cargos em comissão e para as funções de confiança deste Regional, mormente porque tal medida homenageia os princípios da continuidade do serviço público, da segurança jurídica, da razoabilidade e da eficiência, RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º, caput e § 1º, e o art. 2º, caput, da Instrução Normativa nº 01/2013, de 29 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Os chefes de cartório (FC-06), oficiais de gabinete (FC-05), chefes de seção (FC-06), coordenadores (CJ-02), assessores (CJ-01, CJ-02 ou CJ-03), secretários (CJ-03) e o diretor-geral (CJ-04) terão 03 (três) substitutos previamente designados pelo Presidente do Tribunal. § 1º. A Coordenadoria de Desenvolvimento manterá controle dos substitutos e comunicará à Diretoria-Geral, para as providências cabíveis, sempre que não observada a prescrição do caput deste artigo. [...]"

Art. 2º. Excepcionalmente, ausentes o titular e os 03 (três) substitutos previamente designados para as funções comissionadas e cargos em comissão, nos termos do art. 1º, outro servidor será indicado à Diretoria-Geral, por escrito, para responder pela correspondente chefia, direção ou assessoria.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES Presidente